

Título : FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO BID E DO BIRD: O PODER DOS MUNICÍPIOS
Autor : Jonas Lima
Autor : Luciana Rabello

FINANCIAMENTOS EXTERNOS DO BID E DO BIRD: O PODER DOS MUNICÍPIOS¹

LUCIANA RABELLO

Advogada especialista em Direito Administrativo, mestre em Administração Pública pela FGV e gerente do Projeto Salvador Social, financiado pelo Bird, do Grupo Banco Mundial.

JONAS LIMA

Advogado especialista em licitações e contratos, pós-graduado em Direito Público pelo IDP e *Compliance Regulatório* pela Universidade da Pensilvânia e sócio do escritório Jonas Lima Sociedade de Advocacia.

No cenário atual, caracterizado por uma crescente busca por desenvolvimento sustentável e inclusivo, os municípios enfrentam o desafio de identificar fontes de financiamento que possam apoiar suas iniciativas.

Neste contexto, os financiamentos externos oferecidos por instituições como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), parte do Grupo Banco Mundial, emergem como alternativas valiosas para impulsionar o desenvolvimento local.

BID e Bird, dois relevantes organismos multilaterais de cooperação, desempenham um papel crucial ao proporcionar recursos financeiros e suporte técnico para projetos em diversas áreas, incluindo infraestrutura, saúde, educação, social e gestão ambiental.

Tais projetos não apenas visam promover o crescimento econômico, mas também focam em melhorar a qualidade de vida da população, garantindo assim um desenvolvimento mais equitativo, eficiente e sustentável.

OPORTUNIDADES E DESAFIOS

A captação de recursos externos abre um leque de oportunidades para os municípios. Projetos financiados pelo BID e Bird podem resultar em melhorias significativas na infraestrutura local, como a construção de estradas, escolas, e hospitais, bem como no fortalecimento das políticas de desenvolvimento social e ambiental.

Além disso, a colaboração com estas instituições internacionais proporciona acesso a uma vasta rede de conhecimento e experiências globais, possibilitando a adoção de melhores práticas e inovações o que ocasiona o fortalecimento institucional dos mutuários dos projetos com a assistência técnica desses organismos.

Contudo, acessar esses financiamentos externos também apresenta desafios. Os municípios precisam não apenas apresentar projetos bem estruturados e alinhados com as diretrizes dessas instituições, mas também demonstrar capacidade de gestão e sustentabilidade financeira a longo prazo. Além disso, é fundamental garantir a transparência e a participação cidadã em todas as etapas do projeto, desde a concepção até a execução e avaliação.

Assim, as boas práticas trazidas nesses projetos trazem o aperfeiçoamento da gestão, com técnicas globais para as contratações não só as internacionais como também as nacionais. Além do

modo de acompanhamento e execução dos contratos, têm-se também como legado o modo de implementação das políticas públicas.

ESTRATÉGIAS PARA O SUCESSO

Para maximizar as chances de sucesso na obtenção de financiamentos do BID e do Bird, os municípios devem investir na elaboração de planos de desenvolvimento sólidos e integrados, que reflitam as necessidades e prioridades locais.

Nesse sentido, atrelar o projeto a ser financiado pelo BID ou Bird, ao planejamento estratégico do órgão, é uma forma de deixar sólida execução e desenvolvimento do projeto. A articulação com outros níveis de governo pode também ampliar as possibilidades de financiamento e implementação dos projetos.

É imprescindível, ainda, que os municípios se preparem adequadamente para gerir os recursos obtidos, implementando práticas de boa governança, gestão fiscal responsável, e mecanismos eficientes de monitoramento e avaliação dos projetos.

ASPECTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Quando se trata de projetos com os organismos multilaterais de cooperação, cabe lembrar que a Lei nº 14.133/21, a chamada nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, exclui a sua própria aplicabilidade, ao dispor o seguinte:

“Art. 1º ...

(...)

§ 3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o Brasil seja parte, podem ser admitidas:

(...)

II – condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor;

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato;

(...)

§ 4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o § 3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

(...)

Art. 3º Não se subordinam ao regime desta Lei:

I – contratos que tenham por objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;”

Por tais razões, gestores públicos no Brasil também devem seguir as diretrizes (“*guidelines*”) ou políticas desses organismos, mas desde que elas não conflitem com princípios básicos, tais como isonomia, julgamento objetivo e outros relacionados às licitações e contratações (Acórdãos nº 3239/2010, nº 2238/2013 e nº 1866/2015, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União).

BID

Áreas de foco

O BID tem como foco em financiamentos para a América Latina e o Caribe, voltados a projetos que envolvam desenvolvimento social, infraestrutura, meio ambiente e integração regional. Para isso, é preciso que os planos para o projeto a ser proposto sejam alinhados com o objetivo do organismo, com planejamento de metas e indicadores que sejam exequíveis e que acompanhem o planejamento do órgão, para que a execução do projeto seja sustentável e satisfatória para o mutuário.

MÉTODOS DE AQUISIÇÕES

Os métodos de aquisição do BID se dividem em duas grandes categorias: Bens, Obras e Serviços que não são de Consultoria e a Seleção de Consultoria. Os métodos de Seleção para as aquisições de Bens e Obras e Serviços que não são de Consultoria são: Licitação Pública Internacional (LPI); Licitação Pública Nacional (LPN), Comparação de Preços (CP) e Contratação Direta (CD). As Consultorias podem ser de empresa ou consultoria individual, pessoa física. Os métodos de contratação de consultoria de empresa são: Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC); Seleção Baseada na Qualidade (SBQ); Seleção Baseada no Orçamento Fixo (SBOF); Seleção Baseada no Menor Custo (SBMC); Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor (SQC) e Seleção Direta (SD). E as aquisições com financiamento do BID são regidas por políticas próprias do Banco (dentro da previsão do artigo 1º, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/21), ficando estabelecido qual será o regulamento no momento de assinatura do acordo de empréstimo, com afastamento da legislação licitatória local e de contratos em geral, salvo exceções, como se tem para parte dos pregões.

BIRD

Áreas de foco

O Bird tem como foco a reconstrução e o desenvolvimento dos entes e organismos governamentais, que contribuam para o desenvolvimento dos países. Nessa linha, os projetos que envolvam melhoria em infraestrutura e fortalecimento institucional nas áreas como saúde, educação e gestão social e ambiental aumentam a possibilidade de financiamento. Para isso, é preciso que os planos para o projeto a ser proposto sejam alinhados com o objetivo do organismo, com planejamento de metas e indicadores que sejam exequíveis e que acompanhem o planejamento do órgão, para que a execução do projeto seja sustentável e satisfatória para o mutuário.

MÉTODOS DE AQUISIÇÕES

Os métodos de aquisição do BIRD se dividem em duas grandes categorias: Bens, Obras e Serviços Técnicos e Consultoria. Os métodos de Seleção para as aquisições de Bens e Obras e Serviços Técnicos são: Solicitação de Oferta (SDO); Solicitação de Cotação (SDC) e Contratação Direta (CD). As Consultorias podem ser de empresa ou consultoria individual, pessoa física. Os métodos de contratação de consultoria de empresa são: Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC); Seleção com Orçamento Fixo (SOF); Seleção pelo Menor Custo (SMC); Seleção Baseada na Qualidade (SBQ); Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) e Contratação Direta. As aquisições com financiamento do BIRD são regidas por políticas próprias do Banco, ficando estabelecido qual será o regulamento no momento de assinatura do acordo de empréstimo. Cabe lembrar, que o artigo 1º, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/21 prevê a possibilidade de aplicação de regras desse tipo de organismo.

PROCEDIMENTO ESPECÍFICOS DE AMBOS

Ambos os Bancos enfatizam a importância da confidencialidade que deve ser respeitada em três pilares: todo o processo até a divulgação do resultado da avaliação; a proteção da comissão de licitação e avaliadores; e a proteção de informações confidenciais das propostas. Outra regra importante é permitir que proponentes não selecionados possam reclamar dentro de um período específico, antes da adjudicação do contrato.

CONCLUSÃO

Os financiamentos externos oferecidos pelo BID e pelo Bird representam uma fonte crucial de apoio para que os municípios possam realizar projetos de desenvolvimento sustentável. Ao superar os desafios relacionados à captação e gestão desses recursos, os municípios podem não apenas melhorar significativamente a infraestrutura e os serviços locais, mas também contribuir para um desenvolvimento mais justo e sustentável no longo prazo.

Assim, o engajamento com essas instituições internacionais e o aproveitamento efetivo dos financiamentos disponíveis emergem como estratégias fundamentais no fortalecimento da capacidade dos municípios de enfrentar os desafios contemporâneos e de promover o bem-estar de suas comunidades.

¹ Publicado originalmente no Consultor Jurídico. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-mar-22/financiamentos-externos-do-bid-e-do-bird-o-poder-dos-municipios/>>.

Como citar este texto:

LIMA; Jonas; RABELLO, Luciana. Financiamentos externos do BID e do Bird: o poder dos municípios. Zênite Fácil, categoria Doutrina, 12 abr. 2024. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: dd mmm. aaaa.